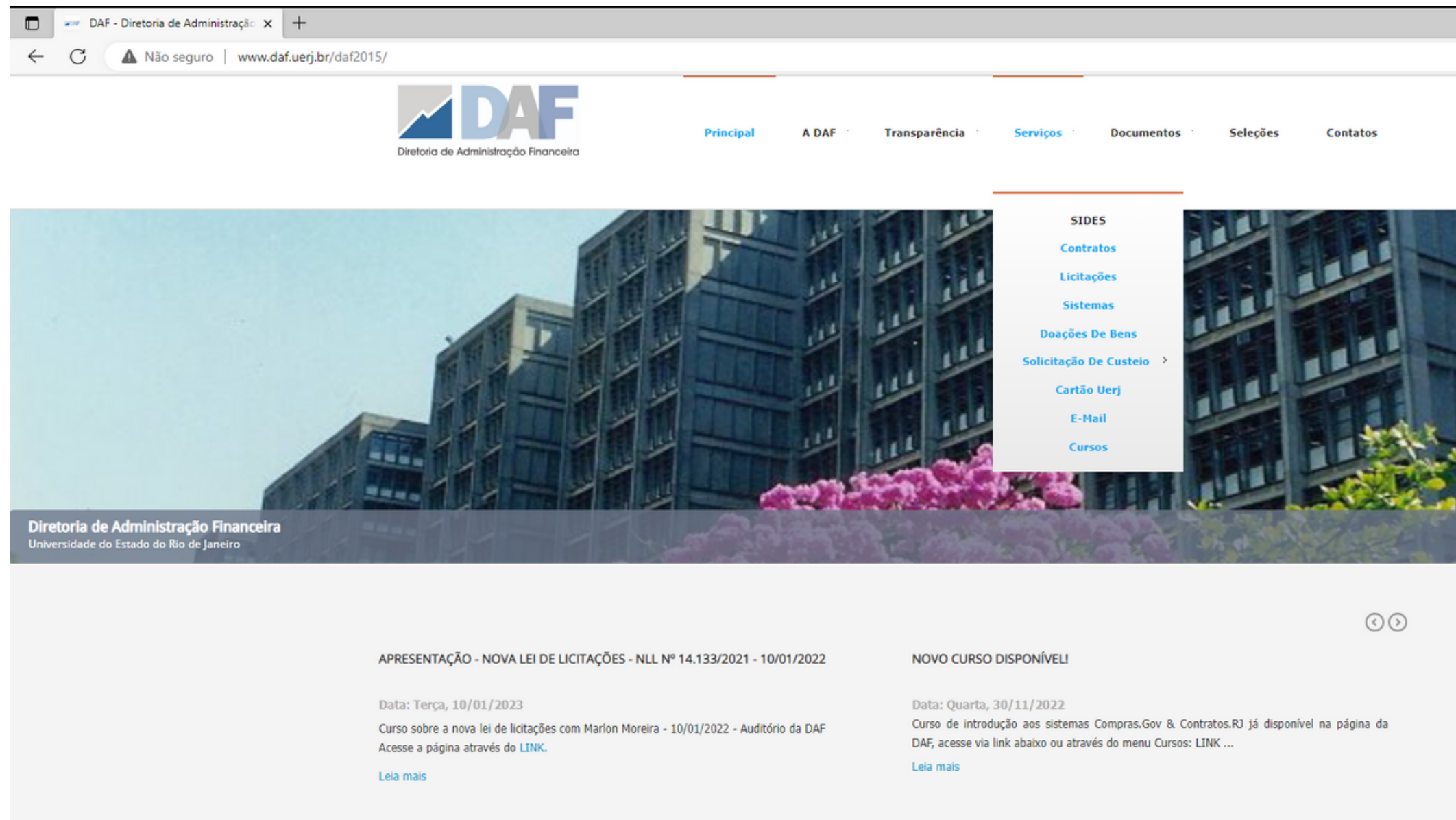




TUTORIAL FORMULÁRIO SIDES (7ª VERSÃO)



Site: DAF - SIDES (uerj.br)

Preenchimento da planilha

**DAF**
Diretoria de Administração Financeira

Prestação de Contas Sides UERJ

1 - Unidade Acadêmica/ Administrativa

2 - Período da Prestação de Contas

3 - Semestre

4 - Número da Conta Corrente

5 - Número do Processo Anterior

Gestor
Nome
Matricula
Cargo
Endereço
Telefone
E-mail

Cogestor
Nome
Matricula
Cargo
Endereço
Telefone
E-mail

Passo 1: Preencher a primeira aba nomeada
dados



Preenchimento da planilha





Prestação de Contas Sides UERJ

conta: 0
semestre: 0

Passo 2: Preencher a segunda aba nomeada **prestação de contas**

Nº	Data	Cota Recebida - SIDES	Despesa	Fornecedor/Beneficiário	Nº Nota Fiscal	Nº Pgto/Banco	Tipo
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							

Dados

Prestação de Contas

Resumo

+

Data:
quando for Cota Recebida - SIDES: data do recebimento conforme extrato
informar a data de emissão da nota fiscal.
quando for Despesa: informar a data da nota fiscal

Cota Recebida - SIDES: valor recebido na conta SIDES.

Despesa: valor total da nota fiscal.

Fornecedor/Beneficiário: nome do fornecedor.

Nº da Nota fiscal: nº da NF.

Nº Pgto/Banco: nº do Dcto. que consta no extrato.

Tipo:
Para receita: marcar a opção Cota Recebida/SIDES
Para a despesa: marcar a opção em que melhor se adequar a saída de recurso: Material de Consumo, Serviço Pessoa Jurídica, Bem Permanente, Despesa com Locomoção ou Outros.

Preenchimento da planilha



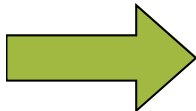
Prestação de Contas Sides UERJ

conta: 0
semestre: 0

Diretoria de Administração Financeira

Nº	Data	Cota Recebida - SIDES	Despesa	Fornecedor/Beneficiário	Nº Nota Fiscal	Nº Pgto/Banco	Tipo
1							
2							Cota Recebida/SIDES
3							Material de Consumo
4							Serviço Pessoa Jurídica
5							Bem Permanente
6							Despesa com Locomoção
7							Outros
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							

Dados **Prestação de Contas** Resumo (+)



Marcar o tipo a que corresponde.

Preenchimento da planilha

Passo 3: Conferir a aba **resumo**

Nessa parte não é necessário mexer em nenhuma célula, pois os somatórios aparecerão automaticamente.



Diretoria de Administração Financeira

Prestação de Contas Sides UERJ

conta: 0
semestre: 0

	jan/jul	fev/ago	mar/set	abr/out	mai/nov	jun/dez
Cota Recebida/SIDES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviço Pessoa Juridica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bem Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesa com Locomoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

> Dados

Prestação de Contas

Resumo

+

:

Preenchimento da planilha



estação de Contas Sides UERJ

Diretoria de Administração Financeira

conta: 0
semestre: 0

Prestação de Contas SIDES	
Saldo Anterior	R\$ 0,00
Total Recebido	R\$ -
Total Despesas	R\$ -
Total de Despesas Bancárias (-)	R\$ -
Total de Estornos Bancários/Devoluções (+)	R\$ -
Saldo Semestre Seguinte	R\$ 0,00

Passo 4: Conferir a aba **resumo** e **preencher o saldo anterior** e , quando **houver, informar as despesas/estornos bancários ou devoluções.**

Preencher o valor do saldo anterior

Preencher os valores de despesas e estornos bancários e devolução de saldo

Prestação de Contas SIDES – via SEI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei! Producao++

Pesquisar no Menu

- Acompanhamento Especial
- Base de Conhecimento
- Blocos
- Contatos
- Controle de Prazos
- Controle de Processos
- Estatísticas
- Favoritos
- Grupos
- Marcadores
- Painel de Controle

SEI-260007/027035/2022

- Prestação de Contas FORMULÁRIO SIDES (34817365)
- Nota Fiscal - NF JULHO.PDF (34818849)
- Nota Fiscal - NF AGOSTO.PDF (34835365)
- Nota Fiscal - NF SETEMBRO.PDF (34834685)
- Nota Fiscal - NF OUTUBRO.PDF (34835803)
- Nota Fiscal - NF NOVEMBRO.PDF (34835969)
- Nota Fiscal - NF DEZEMBRO.PDF (34836482)
- Extrato Bancário 2º - 2022 (34836824)
- Pesquisa de Preços Orçamento JULHO (34844804)
- Relatório SABM (34846495)
- Despacho de Encaminhamento de Prestações de Contas 34846503

Consultar Andamento

Exemplo de Árvore do Processo

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Arquivo | Início | Compartilhar | Exibir

Fixar no Acesso rápido | Copiar | Colar | Recortar | Copiar caminho | Colar atalho | Mover para | Copiar para | Excluir | Renomear | Nova pasta | Novo item | Fácil acesso | Propriedades | Abrir | Histórico | Selecionar tudo | Limpar seleção | Inverter seleção

Área de Transferência | Organizar | Novo | Abrir | Selecionar

← → ↕ ↑ > Este Computador > Área de Trabalho > SIDES

Pesquisar em SIDES

	Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
Acesso rápido	PDF Extrato 2023.1	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
OneDrive	PDF NFs 01.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
ownCloud	PDF NFs 02.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
Este Computador	PDF NFs 03.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
Rede	PDF NFs 04.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
	PDF NFs 05.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
	PDF NFs 06.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
	PDF Orçamento 01.2023	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
	PDF Prestação de Contas SIDES 2023.1	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB
	Excel Prestação de Contas SIDES 2023.1	30/01/2023 11:01	Planilha do Micro...	88 KB
	PDF Relatório SABM	03/02/2023 13:52	Microsoft Edge P...	26 KB

11 itens

Passo 1 : conferir se na pasta SIDES contém:

- 1) Extrato bancário do semestre;
- 2) Comprovante das NFs;
- 3) Formulário da prestação de contas em PDF e Excel;
- 4) 3 orçamentos, no caso de aquisição de bem permanente;
- 5) Relatório SABM, caso tenha bem permanente.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Passo 2 : iniciar o processo

Menu UERJ/AA-DRTC  

Iniciar Processo



Protocolo

 ☒ Automático
☐ Informado

Tipo do Processo:

 Financeiro: Prestação de Contas

Especificação:

 Prestação de Contas SIDES - ANO.SEMESTRE - NOME DA UNIDADE - Nº DA CONTA

Classificação por Assuntos:

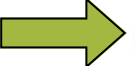
13.99.01.680 - Ação de Prestação de Contas  
 

Interessados:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☐ Restrito  ☒ Público

- 1) Tipo do processo: Financeiro: Prestação de Contas;
- 2) Protocolo: automático;
- 3) Especificação: Prestação de Contas SIDES - ANO.SEMESTRE - NOME DA UNIDADE - Nº DA CONTA;
- 4) Nível de acesso: público;
- 5) Salvar.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei! Produção++

SEI-260007/005792/2023

Consultar Andamento

Atribuição:

Processo aberto somente na unidade UERJ/AA-DRTC. (não atribuído)

Marcador:

Nenhum marcador

Especificação:

Prestação de Contas SIDES - ANO.SEMESTRE - NOME DA UNIDADE - Nº DA CONTA

Tipo de Procedimento:

Financeiro: Prestação de Contas

Incluir Documento

Histórico de tramitação do processo

Processo:

SEI-260007/005792/2023

Data de Autuação:

03/02/2023

Tipo do Processo:

Financeiro: Prestação de Contas

Especificação:

Prestação de Contas SIDES - ANO.SEMESTRE - NOME DA UNIDADE - Nº DA CONTA

Assuntos:

13.99.01.680 - Ação de Prestação de Contas

Interessados:

Nível de Acesso:

Público

Passo 3 : incluir os documentos do processo

- 1) Clique no processo;
- 2) Clique em: Incluir Documento.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei! Produção++

SEI-260007/005792/2023

Consultar Andamento

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: +

Externo

Ata de Reunião

Correspondência Interna - NA

Correspondência Interna - NI

Despacho de Análise da Prestação de Contas

Despacho de Encaminhamento de Documento

Despacho de Encaminhamento de Prestações de Contas

Despacho de Encaminhamento de Processo

Despacho de Formalização de Liquidação de Despesa

Termo de Cancelamento de Documento

Termo de Encerramento de Processo

Termo de Encerramento de Trâmite Físico

Atribuição: Processo aberto somente na unidade UERJ/AA-DRTC. (não atribuído)

Marcador: Nenhum marcador

Especificação: Prestação de Contas SIDES - ANO.SEMESTRE - NOME DA UNIDADE - Nº DA CONTA

Tipo de Procedimento: Financeiro: Prestação de Contas

Nível de Acesso: Público

Incluir a prestação de contas

1) Marque a opção: externo.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Registrar Documento Externo Salvar

Tipo do Documento: Prestação de Contas **Data do Documento:** 03/02/2023

Número: **Nome na Árvore:** Formulário SIDES

Formato: ☒ Nato-digital ☐ Digitalizado nesta Unidade

Remetente:

Interessados:

Classificação por Assuntos:

Observações desta unidade:

Nível de Acesso: ☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público

Anexar Arquivo... Prestação de Contas SIDES 2023.1.pdf

Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
Prestação de Contas SIDES 2023.1.pdf	10/02/2023 22:02:42	25.11 Kb		UERJ/AA-DRTC	

Incluir a prestação de contas

- 1) Tipo de documento: Prestação de Contas
- 2) Data do documento: Data da prestação de contas
- 3) Nome da árvore: Formulário SIDES
- 4) Formato: Nato-digital
- 5) Nível de acesso: Público
- 6) Anexar Arquivo: Prestação de Contas SIDES 2023.1

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Menu

Pesquisar...

UERJ/AA-DRTC

Registrar Documento Externo

Salvar

Tipo do Documento:

Nota Fiscal - NF

Data do Documento:

03/02/2023

Número:

Nome na Árvore:

01.2023

Formato

☐ Nato-digital

☒ Digitalizado nesta Unidade

Tipo de Conferência:

Documento Original

☐ Para arquivamento

Remetente:

Interessados:

Classificação por Assuntos:

13.02.02.29 - Nota fiscal de prestação de serviços

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso

☐ Restrito

☒ Público

Anexar Arquivo...

NFs 01.2023.pdf

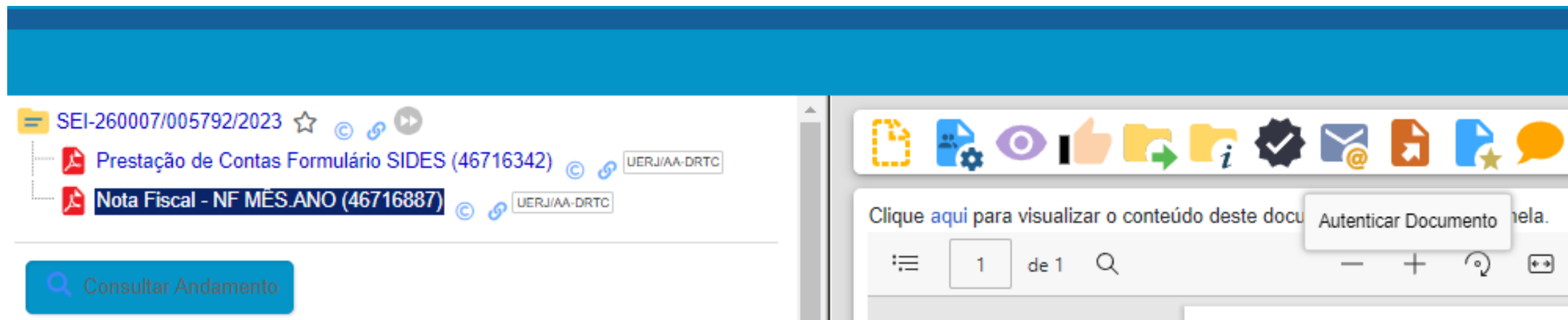
Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
NFs 01.2023.pdf	10/02/2023 22:13:36	25.11 Kb		UERJ/AA-DRTC	

Incluir as notas fiscais

- 1) Tipo de documento: Nota Fiscal - NF
- 2) Data do documento: Data da prestação de contas
- 3) Nome da árvore: MÊS.ANO (xx.xxxx)
- 4) Formato: Digitalizado nesta unidade
- 5) Nível de acesso: Público
- 6) Anexar Arquivo: Anexar o arquivo "NFs 01.2023"

Prestação de Contas SIDES – via SEI



Após incluir as notas fiscais, deve-se autenticar o documento.

A cada arquivo PDF com o copilado de notas fiscais do mês, deve-se repetir o processo de autentica o documento.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Incluir a extrato bancário

Menu

Pesquisar...

UERJ/AA-DRTC

Registrar Documento Externo

Salvar

Tipo do Documento:

Extrato

Data do Documento:

03/02/2023

Número:

Nome na Árvore:

2023.1

Formato

☒ Nato-digital

☐ Digitalizado nesta Unidade

Remetente:

Interessados:

Classificação por Assuntos:

13.02.02.29 - Nota fiscal de prestação de serviços

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso

☐ Restrito

☒ Público

Anexar Arquivo...

Extrato 2023.1.pdf

Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
Extrato 2023.1.pdf	10/02/2023 22:18:39	25.11 Kb		UERJ/AA-DRTC	

- 1) Tipo de documento: Extrato
- 2) Data do documento: Data da prestação de contas
- 3) Nome da árvore: ANO.SEMESTRE (xxxx.x)
- 4) Formato: Nato-digital
- 5) Nível de acesso: Público
- 6) Anexar Arquivo: Extrato 2023.1

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Registrar Documento Externo Salvar

Tipo do Documento: Pesquisa de Preços **Data do Documento:** 03/02/2023

Número: **Nome na Árvore:** Orçamento 01.2023

Formato: ☒ Nato-digital ☐ Digitalizado nesta Unidade

Remetente:

Interessados:

Classificação por Assuntos:

13.02.02.29 - Nota fiscal de prestação de serviços
13.02.10.26 - Mapa de pesquisa de preços

Observações desta unidade:

Nível de Acesso: ☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público

Anexar Arquivo... Orçamento 01.2023.pdf

Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
Orçamento 01.2023.pdf	10/02/2023 22:40:29	25.11 Kb		UERJ/AA-DRTC	

Bens permanentes: se houver aquisição, informar a pesquisa de preços

- 1) Tipo de documento: Pesquisa de Preços
 - 2) Data do documento: Data da prestação de contas
 - 3) Nome da árvore: Orçamento MÊS.ANO (xx.xxxx)
 - 4) Formato: Nato-digital
 - 5) Nível de acesso: Público
 - 6) Anexar Arquivo: Orçamento 2023.1
- * autenticar o documento em pdf com os orçamentos.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Caso tenha aquisição de bem permanente:
anexar o relatório SABM

Menu

Pesquisar...

UERJ/AA-DRTC

Registrar Documento Externo

Salvar

Tipo do Documento:

Relatório

Data do Documento:

03/02/2023

Número:

Nome na Árvore:

SABM

Formato

☒ Nato-digital

☐ Digitalizado nesta Unidade

Remetente:

Interessados:

Classificação por Assuntos:

13.02.02.29 - Nota fiscal de prestação de serviços
13.02.10.26 - Mapa de pesquisa de preços

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso

☐ Restrito

☒ Público

Anexar Arquivo...

Relatório SABM.pdf

Lista de Anexos (1 registro):

Nome	Data	Tamanho	Usuário	Unidade	Ações
Relatório SABM.pdf	10/02/2023 22:46:25	25.11 Kb		UERJ/AA-DRTC	

- 1) Tipo de documento: Relatório
- 2) Data do documento: Data da prestação de contas
- 3) Nome da árvore: SABM
- 4) Formato: Nato-digital
- 5) Nível de acesso: Público
- 6) Anexar Arquivo: Relatório SABM
- * autenticar o documento em pdf com os orçamentos.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

MenuPesquisar...

SEI-260007/005792/2023

Prestação de Contas Formulário S

Nota Fiscal - NF 01.2023 (4671850)

Nota Fiscal - NF 02.2023 (4672013)

Nota Fiscal - NF 03.2023 (4672016)

Nota Fiscal - NF 04.2023 (4671974)

Nota Fiscal - NF 05.2023 (4672024)

Nota Fiscal - NF 06.2023 (4671983)

Extrato 2023.1 (46722035)

Prestação de Contas Orçamento 0

Relatório SABM (46746499)

Consultar Andamento

Atribuição:

Processo aberto somente na unidade UERJ/AA-DRTC. (não atribuído)

Marcador:

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

Externo

Acordo de Cooperação Técnica

Anexo

Ata de Registro de Preços NI

Ata de Registro de Preços

Ata de Reunião Interna

Ata de Reunião

Ata de Sessão Regulatória

Ata de providências para instrução

Ata de reunião para ultimação

Atestado de Adiantamento de Despesas

Atestado de Realização de Serviços

Atestado de Recebimento de Materiais

Passo 4 : ateste da prestação de serviços

- 1) Tipo de documento: Atestado de Recebimento de Serviços ou Atestado de Recebimento de Materiais
- 2) Nível de acesso: Público

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Passo 4 : ateste da prestação de serviços

 Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro Diretoria de Administração Financeira
ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
Atestamos que os serviços/materiais referentes as Notas Fiscais nº _____ doc. (link SEI) foram entregues em condições satisfatórias. Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__. NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA ID UERJ NOME DO SERVIDOR MATRÍCULA ID UERJ
Referência: Processo nº SEI-260007/005792/2023 SEI nº 48425270

- 3) Texto para colocar no corpo do documento:
Atestamos que os serviços/materiais referentes as Notas Fiscais nº _____ doc. (link SEI) foram entregues em condições satisfatórias.
- 4) Datar o documento;
- 5) Apor nome e matrícula de dois servidores (diferentes dos gestores) que assinarão o documento.

Prestação de Contas SIDES – via SEI

Passo 5 : Encaminhamento ao AA-DRTC

Menu UERJ/AA-DRTC

Gerar Documento

Despacho de Encaminhamento de Prestações de Contas

Texto Inicial

☐ Documento Modelo

☒ Texto Padrão

☐ Nenhum

Descrição:

Nome na Árvore:

Destinatários:

Secao de Apoio Administrativo (UERJ/AA-DRTC)

Classificação por Assuntos:

13.99.01.91 - Despacho de encaminhamento de prestações de contas

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público

- 1) Tipo de documento: Despacho de encaminhamento de prestação de contas
- 2) Nível de acesso: Público
- 3) Destinatários: UERJ-AA/DRTC
- 4) Texto: Considerar o texto padrão da próxima página
- 5) Inserir assinaturas digitais do gestor e do co-gestor da conta, em substituição às assinaturas dos formulários de prestação de contas.



Prestação de Contas SIDES – via SEI

Ao DRTC,

Encaminho o processo de Prestação de Contas da unidade _____, referente ao ____º Semestre de _____ e constante a conta ____-____ Processo Semestre anterior [LINK SEI]

RELATÓRIO DE GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS (se necessário)

Espaço destinado a justificar origem das despesas.

SE HOUVER BEM PERMANENTE:

Foi realizada pesquisa de mercado constante em doc. [LINK SEI] relacionada a Nota fiscal nº _____ doc. [LINK SEI].

Consta no doc. [LINK SEI] o relatório SABM a respeito dos Bens Permanentes adquiridos no semestre.



Prestação de Contas SIDES – via SEI

Documentos Normativos

AE-034/REITORIA/92:	Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES.
CI UERJ/DAF N°5:	Atualização monetária dos bens dispensados de incorporação.
CI UERJ/DAF N° 107/2018:	Orientação sobre tarifa bancária - DOC e TED.
CL-02/DAF/14:	Orientação sobre tarifa bancária do SIDES.
OS-01/DAF/2014:	Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES - Sistema de Desembolso Descentralizado.
AEDA-021/REITORIA/2019:	Procedimentos internos da UERJ, referentes à incorporação de bens móveis de baixo valor.
Provimento n° 001/2008:	Estabelece normas a serem observadas pelos Órgãos Administrativos da UERJ, nos casos de estimativa de preços nas aquisições de materiais e contratação de serviços.



Prestação de Contas SIDES – via SEI



Documentos Normativos

CI UERJ/SERVAEM N°2 :	Pagamento de coffee-break.
CI UERJ/AA-DRTC N°120:	Dispensa/obrigatoriedade de recolhimento pelos gestores os valores inferiores até R\$ 1,00.
AEDA 101/REITORIA/2022:	Proibida a compra de produtos químicos controlados de forma descentralizada, inclusive com recursos disponíveis na conta SIDES.
CI UERJ/DAF N°68 :	Vedado o pagamento de pessoa física através de Sistema de Desembolso Descentralizado (SIDES).
Lei 8666/1993:	Art. 24, inciso II, sobre a dispensa de licitação.

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-034/REITORIA/92	0 1	06

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado – SIDES	4ª Versão
---	-----------

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Fica criado o Sistema de Desembolso Descentralizado – SIDES-UERJ, cujas normas e procedimentos estão estabelecidos no presente Ato Executivo.

Parágrafo único – A orientação, o controle e o acompanhamento do Sistema de Desembolso Descentralizado (SIDES) será realizado pela Diretoria de Administração Financeira - DAF, cabendo ao respectivo Diretor a função de Ordenador de Despesa da Universidade.

TÍTULO II OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO SIDES – UERJ

CAPÍTULO I OBJETIVOS

Art. 2º. – São objetivos fundamentais do SIDES:

- a) descentralizar ações e recursos financeiros para os componentes organizacionais, que integram a estrutura da Universidade;
- b) dotar os componentes organizacionais e demais órgãos de meios eficientes, capazes de proporcionar maior êxito na gestão e na realização das metas previstas;
- c) minimizar a ocorrência de entraves administrativos e burocráticos, de modo a permitir a utilização racional dos recursos financeiros, com o objetivo de consagrar os princípios da legitimidade e economicidade que preceitua a boa aplicação do dinheiro público;
- d) oferecer condições sistemáticas adequadas aos componentes organizacionais da Universidade, que não possuam dotações orçamentárias próprias, para que possam desempenhar suas atividades, de forma descentralizada e eficaz.

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-034/REITORIA/92	0 2	06

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	4ª Versão
--	------------------

CAPÍTULO II CARACTERÍSTICAS

Art. 3º. – O Sistema de Desembolso Descentralizado (SIDES) será destinado à descentralização de recursos financeiros para os órgãos integrantes da estrutura da UERJ que necessitam, para a realização de suas atividades, de soluções ágeis e rápidas, a fim de não obstem os serviços que prestam ou venham a prestar à comunidade universitária.

§ 1º. – Os recursos serão utilizados para atender exclusivamente às despesas relativas a:

- a) aquisição de material de consumo e prestação de serviços necessárias às atividades dos componentes organizacionais;
- b) aquisição de material permanente e equipamentos;
- c) reparos, manutenção, melhorias e adaptações nas áreas físicas dos componentes organizacionais, desde que aprovados pela Prefeitura dos Campi;
- d) recuperação, manutenção e reparos em aparelhos, equipamentos e laboratórios de pesquisas diversas;
- e) despesas com congressos, seminários e eventos realizados pelas unidades também aos sábados, domingos e feriados;
- f) despesas com viagens em decorrência de trabalhos escolares a serem realizados com a participação do corpo discente, docente e demais servidores;
- g) despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência que envolvam a solução de problemas que possam acarretar prejuízos às unidades e a seus componentes;
- h) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino ou dos serviços hospitalares;
- i) aquisição de periódicos e livros destinados às bibliotecas e para outros componentes organizacionais , vídeos , coleções etc;

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-034/REITORIA/92	0 3	06

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	4ª Versão
---	-----------

§ 2º - Os recursos serão distribuídos na forma desta norma em 12 parcelas, para os componentes organizacionais cujas atividades são realizadas sem interrupção durante todo o exercício e em quatro parcelas em cada semestre, para os componentes organizacionais que desempenham suas atividades distribuídas em semestre letivos;

TÍTULO III NORMAS BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO

Art. 4º – A liberação das parcelas do SIDES será realizada pela Diretoria de Administração Financeira – DAF, com base em planejamento aprovado pelo Reitor, independente de solicitação do componente organizacional, sendo inicialmente, calculados de acordo com as limitações orçamentárias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

§ 1º - Para efeito do prazo de utilização dos recursos serão considerados, para as Unidades Acadêmicas, os dois semestres letivos, sendo a Prestação de Contas realizada até 15 dias após o encerramento de cada semestre, mesmo que este não coincida com o semestre civil. Para os demais componentes organizacionais as Prestações de Contas serão realizadas também considerando-se os dois semestres, 15 dias após o encerramento dos mesmos.

§ 2º - Considerando-se que o atendimento ao objetivo do gasto é o fator mais importante do dispêndio, as Prestações de Contas devem ser realizadas no prazo regulamentar, independente da utilização total dos recursos;

§ 3º - Os saldos dos repasses recebidos na forma prevista no *caput* deste artigo, existentes em 31 de dezembro de cada ano, serão reprogramados para o exercício seguinte, observando-se a mesma destinação original.

Art. 5º. – A concessão de recursos não será dada ao Ordenador de Despesa.

Art. 6º. – A entrega de recursos financeiros será precedida de empenho.

		CODIFICAÇÃO	FOLHA
--	--	-------------	-------

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	AE-034/REITORIA/92	0 4	06
-------------	---	---------------------------	----------------	-----------

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	4ª Versão
--	------------------

Art. 7º. – A despesa correrá a conta das dotações orçamentárias da Administração Central e demais Unidades Gestoras podendo em casos excepcionais serem utilizados quaisquer dotações disponíveis no orçamento da UERJ.

Art. 8º. – A entrega do numerário inicial e os ressuprimentos do SIDES seguintes serão feitos por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente no Banco BRADESCO, com a denominação UERJ – CNPJ 33.540.014/0001-57, que será movimentada através de Cartões de Débito pelo Gestor e Co-Gestor.

Parágrafo único – É vedada a existência, em qualquer caso, de mais de uma Conta Corrente com mesmo Gestor ou Co-gestor, no mesmo componente organizacional.

Art. 9º – O ressuprimento do SIDES será efetuado automaticamente, independente de solicitação, podendo ser alterado e aumentado de acordo com as necessidades da Universidade.

Parágrafo único – Em caráter excepcional poderão ser atendidas solicitações avulsas.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO

Art. 10 – A aplicação dos recursos do SIDES não poderá fugir as normas, condições e finalidades constantes deste AE e obedecerá aos seguintes princípios:

- a) as notas fiscais ou faturas, notas de vendas e outros comprovantes idôneos e equivalente, serão expedidos em nome da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, componente organizacional, sendo os respectivos recibos de pagamento no próprio documento, com a declaração expressa do recebimento;

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
		AE-034/REITORIA/92	5	06

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	4ª Versão
--	------------------

- b) para efeito de documentos fiscais, comprobatórios das despesas realizadas, só serão aceitas as primeiras vias de notas fiscais ou documentos equivalentes, inclusive, no caso de prestação de serviços de pessoa física, notas fiscais eletrônicas emitidas pelo próprio prestador de serviço;
- c) **não** serão aceitos tíquetes de caixa, admitindo-se porém aqueles emitidos por equipamentos eletrônicos autorizados pelo Fisco e que contenham todas as informações necessárias ao reconhecimento do que se está adquirindo e com a completa identificação do vendedor;
- d) os comprovantes de despesa serão atestados por 2 servidores que não aqueles responsáveis pela aplicação dos recursos;
- e) as despesas estão limitadas ao valor do saldo efetivamente existente em conta corrente;
- f) os comprovantes de despesa de reparos em bens móveis de qualquer natureza devem indicar o número patrimonial correspondente ao bem reparado, e no caso de outros bens, a ausência desta informação deverá ser justificada;

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. – As Prestações de Contas semestrais serão encaminhadas ao Ordenador de Despesas, mediante expediente do responsável pelo SIDES no componente organizacional, indicando o número da conta corrente em que foram creditados os recursos, instruídos com os seguintes elementos:

- a) formulários I a IX devidamente preenchidos (modelos em anexo);
- b) comprovante das despesas realizadas, numeradas seguidamente.

UERJ	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	AE- 034/REITORIA/92	0 6	06
-------------	---	----------------------------	----------------	-----------

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES	4ª Versão
--	------------------

Art. 12 – Como comprovantes de despesas, quando for o caso, só serão admitidas as primeiras vias das notas fiscais, faturas e notas de venda ou comprovantes equivalentes, com data compatível com a da concessão do recurso e emitidas na forma da alínea “a” do art. 10.

Art. 13 – As despesas inferiores a 5% (cinco por cento) da cota mensal, e para as quais não haja obtenção de recibos, serão comprovadas através de relação elaborada pelo responsável, no componente organizacional, com atestado de 2 servidores que não aqueles responsáveis pela aplicação do SIDES, admitindo-se a sua movimentação em espécie.

Art. 14 – As Prestações de Contas serão encaminhadas ao Departamento de Revisão e Tomada de Contas, que verificará a documentação comprobatória emitindo parecer e encaminhando o processo ao Ordenador de Despesa para aprovação ou rejeição, se for o caso.

CAPÍTULO IV DA CONTABILIZAÇÃO

Art. 15 – A despesa correspondente a cada valor concedido será contabilizada como despesa efetiva da Universidade, e as contas bancárias movimentadas, não integrarão os saldos contábeis da conta de “Bancos e Correspondentes”.

Art. 16 – Sendo o SIDES um regime excepcional, destinado a agilizar a execução das atividades fins dos componentes organizacionais, não se admite a existência de recursos ociosos.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Este Ato Executivo entrará em nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 23 de janeiro de 2012

Prof. RICARDO VIEIRALVES
Reitor

Distribuição: Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

CI UERJ/DAF Nº5

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

Para: Componentes Organizacionais da UERJ

De: Diretoria de Administração Financeira

Assunto: Atualização monetária dos bens dispensados de incorporação

De acordo com Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018, o controle dos Bens Móveis com baixo valor monetário, será realizado na forma prevista para materiais de consumo, devido ao baixo risco de perda ou alto custo do controle patrimonial.

Serão dispensados da incorporação ao patrimônio, os bens móveis cujo valor de aquisição for inferior a R\$ 430,10 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos), corrigidos anualmente conforme tabela abaixo:

ANO	jan/18	2018	2019	2020	2021	2022
IPCA (%)						
/	-	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79
EXERCÍCIO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
VALOR	R\$ 326,61	R\$ 338,84	R\$ 353,43	R\$ 369,40	R\$ 406,56	R\$ 430,10

Marcia Carvalho da Cunha

Diretora da DAF/ UERJ

Matrícula: 34.152-9

ID: 60.8009-0



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carvalho da Cunha, Diretor(a) de Administração Financeira**, em 08/02/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46913972** e o código CRC **BDCCF40F**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira



CI DAF Nº 107/2018

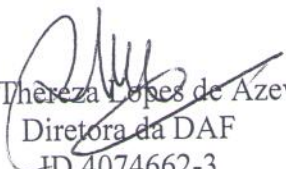
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

Para: Gestores de SIDES
De: Diretoria de Administração Financeira

Assunto: Tarifa bancária

Conforme orientação desta Diretoria de Administração Financeira – DAF, constante no site www.daf.uerj.br, ressaltamos que as tarifas bancárias referentes à **DOC** (Documento de Ordem de Crédito) e **TED** (Transferência Eletrônica Disponível), cobradas pelo Banco Bradesco, **não serão estornadas**.

Aa referidas tarifas **não serão ressarcidas pelos gestores ao Banco**, devendo ser lançadas no formulário VI, Bloco 2 – Campo – Total das Tarifas, a ser entregue junto com a prestação de contas de SIDES.


Maria Thêreza Lopes de Azevedo
Diretora da DAF
ID 4074662-3

	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA			FOLHA
		CL- 02/DAF/14		07	14	01/01

DE: DAF

PARA: Todos os componentes organizacionais

Assunto: **ORIENTAÇÃO SOBRE TARIFA BANCÁRIA DO SIDES**

Conforme orientação da Diretoria de Administração Financeira - DAF, constante do site www.daf.uerj.br temos a informar que:

Considerando que a tarifa bancária referente à doc, extrato, cobrada pelo Banco Bradesco não será estornada;

Considerando que a tarifa bancária neste momento (1º semestre de 2014) não será ressarcida pelos gestores ao Banco, e a mesma deverá ser incluída no Form. VI, Bloco 2 - Campo - Total das Tarifas na prestação de contas do 1º semestre de 2014;

Orientamos aos gestores entrar em contato com o servidor João Carlos no Departamento Financeiro da UERJ para orientação quanto à inclusão da conta SIDES na certificação digital, visando obter os extratos bancários através da internet, evitando a cobrança da tarifa bancária.

Após estas recomendações na prestação de contas referente ao 2º semestre de 2014 as cobranças de tarifas pelo Banco deverão ser ressarcidas pelos gestores na conta SIDES.

Maria Thereza Lopes de Azevedo

Diretora de Administração Financeira

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

JUSIFICATIVA:

Considerando a necessidade de:

- obter o efetivo controle sobre os bens móveis, bem como a sua correta contabilização;
- atender as novas rotinas contábeis instituídas pelas Portarias STN nº 406, de 20 de junho de 2011, Portaria STN nº 437/2012 e Portaria Conjunta Nº 02, de 13 de julho de 2012;
- agilizar o tombamento dos bens pelos órgãos do Patrimônio.

RESOLVE:

Instituir as rotinas inerentes à solicitação de incorporação de bens por SIDES no âmbito da UERJ.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ao adquirir o bem permanente, os gestores do SIDES deverão solicitar a incorporação no SABM (Sistema de Administração de Bens Móveis) que se encontra no endereço www.sisadm.uerj.br, cadastrando os seguintes dados conforme janela abaixo:

Login: bm_ sides Senha: sides

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

Matrícula Cadastro: matrícula do gestor ou co-gestor do SIDES;

Retificadora: se for para alterar uma aquisição já cadastrada deverá ser "Sim" (aquisição retificadora), caso contrário deverá ser "Não" (aquisição original);

Aquisição Original: número identificador da aquisição já cadastrada que será alterada; preenchimento obrigatório quando "Retificadora" for "Sim", caso contrário ficará invisível.

Art. 2º - Após o cadastro da aquisição o agente patrimonial da unidade solicitará, através do próprio sistema SABM, a incorporação definitiva do bem.

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO		FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014			

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

Art. 3º - Concluídas as etapas anteriores os órgãos de patrimônio deverão ratificar as informações prestadas e promover o tombamento definitivo do bem. Os Agentes Patrimoniais receberão as etiquetas para fixação aos bens e em casos especiais os servidores dos órgãos de patrimônio comparecerão às unidades.

Ressaltamos que a partir da edição da presente Ordem de Serviço será obrigatória a apresentação do formulário de aquisição dos bens patrimoniais adquiridos pelo SIDES, quando da elaboração da prestação de contas dos recursos recebidos. Tal formulário deverá ser impresso do SABM no momento da prestação de contas.

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

Relação de Aquisições de Bens no proc 1-145-2013.p... File Edit View Window Help

1 / 2 50% Tools Sign Comment

Sign Document

Sistema de Administração de Bens Móveis
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 12/11/2013 18:21

Aquisição de Bem Móvel

Processo Aquisição: E-26/007 145/ 2013
Forma de Aquisição: SIDES
Unidade Aquisição: 31 00 01 00 00 00 OSI DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Servidor Responsável pela Aquisição: 0.032-153-9 LUCIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA

Empresa NF: CASA E VIDEO
Número NF: 12235445 Data NF: 02/07/2013
Aquisição: 4 Data do Cadastro: 18/07/2013 22:06

Versão Reificadora: Não
Versão da Aquisição: 1 Última Versão: Sim
Valor Unit. Item NF: 200,00
Qtd Item NF: 2 Valor Tot. Item NF: 400,00
Descrição Item NF: MESA (1,40X0,65),BASE EM FERRO E PARTE SUPERIOR EM MADEIRA REVESTIDA EM MELANINA COR CINZA, Q 3 GAVETAS, NF. 113.

Unidade Destino: 31 00 02 01 00 00 CRO COORDENADORIA DE REDES E OPERAÇÃO
Qtd Destino: 1 Valor Destino: 200,00 Solicitada: Não

Unidade Destino: 31 00 02 02 00 00 CAS COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE
Qtd Destino: 1 Valor Destino: 200,00 Solicitada: Sim

Aquisição: 10 Data do Cadastro: 23/07/2013 17:32
Versão Reificadora: Sim Aquisição Original: 1
Versão da Aquisição: 3 Última Versão: Sim
Valor Unit. Item NF: 150,00
Qtd Item NF: 5 Valor Tot. Item NF: 900,00
Descrição Item NF: PERSIANA HORIZONTAL LAMINAS ALUMINIO PINTADO BRANCO NEVE COMPERTENCES REFORÇADO, MED. H. 1300MMX1150MM- COLUNELA.

Unidade Destino: 31 00 02 01 00 00 CRO COORDENADORIA DE REDES E OPERAÇÃO
Qtd Destino: 2 Valor Destino: 300,00 Solicitada: Sim

Unidade Destino: 31 00 02 02 00 00 CAS COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE
Qtd Destino: 4 Valor Destino: 600,00 Solicitada: Sim

DINFO/DISEN Página 1 de 2

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

Relação de Aquisições de Bens no proc 1-145-2013.p... - [X]

File Edit View Window Help Relação de Aquisições de Bens no proc 1-145-2013.p...

2 / 2 50% Tools Sign Comment

 Sistema de Administração de Bens Móveis
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 13/11/2013 18:21

Aquisição de Bem Móvel

Processo Aquisição: E-26/007/ 145/ 2013

Forma de Aquisição: SIDES

Unidade Aquisição: 31 00 01 00 00 00 OSI DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Servidor Responsável pela Aquisição: 0.032.153-9 LUCIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA

Empresa NF: CASAS BAHIA

Número NF: 54321 Data NF: 16/07/2013

Aquisição: 11 Data do Cadastro: 01/09/2013 21:48

Versão Replacadora: Não

Versão da Aquisição: 1 Última Versão: Sim

Valor Unit. Item NF: 500,00

Qtd Item NF: 2 Valor Tot. Item NF: 1.000,00

Descrição Item NF: Monitor de Vídeo Color 15", NF 0305

Unidade Destino: 31 00 01 00 00 00 OSI DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Qtd Destino: 2 Valor Destino: 1.000,00 Solicitada: Não

Aquisição: 12 Data do Cadastro: 01/09/2013 21:48

Versão Replacadora: Não

Versão da Aquisição: 1 Última Versão: Sim

Valor Unit. Item NF: 40,00

Qtd Item NF: 10 Valor Tot. Item NF: 400,00

Descrição Item NF: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PS/2 ABNT2

Unidade Destino: 31 00 01 00 00 00 OSI DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Qtd Destino: 10 Valor Destino: 400,00 Solicitada: Sim

DNFO/DISEN Página 2 de 2

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO		FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014			

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

Art. 4º - Para utilização do SABM na forma estabelecida por esta Ordem de Serviço preliminarmente deverá ser solicitada a autuação do processo da Prestação de Contas Semestral na forma do Anexo I.

VIGÊNCIA:

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
Diretora de Administração e Finanças

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

UERJ	ORDEM DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA	
		OS-01/DAF / 2014		

ASSUNTO: Estabelece normas e procedimentos para solicitação de incorporação de Bens Móveis adquiridos através do SIDES – Sistema de Desembolso Descentralizado.	VIGÊNCIA: 02/04/2014
	VERSÃO: 01

--



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-021/ REITORIA / 2019	10/07/2019	01/01

Dispõe sobre os procedimentos internos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, referentes à incorporação de bens móveis de baixo valor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual Nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no processo E-26/007/3852/2019;
- a necessidade de racionalização dos procedimentos de controle dos bens móveis a fim de torná-los mais eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de incorporação ao patrimônio da UERJ os bens móveis cujo valor de aquisição for inferior a R\$ 326,61 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

§ 1º - Este artigo não se aplica a bens móveis já incorporados.

§ 2º - No caso dos bens objeto deste artigo, o controle será realizado na forma prevista para materiais de consumo, devido ao baixo risco de perda ou alto custo de controle patrimonial.

§ 3º - Este artigo se aplica diretamente a todos os bens móveis que estejam pendentes de incorporação, independente de sua data de aquisição.

§ 4º - As formas possíveis de aquisição de bens móveis estão discriminadas no Art. 21 do Decreto Estadual Nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de JULHO de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVIMENTO Nº001/2008

Estabelece normas a serem observadas pelos Órgãos Administrativos da UERJ, nos casos de estimativa de preços nas aquisições de materiais e contratação de serviços.

O CONSELHO DE CURADORES, no uso de sua competência, atribuída através do artigo 20, parágrafo 4º do Estatuto na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29 de Dezembro de 1982;

Considerando que é dever da administração pública zelar pelo princípio constitucional da isonomia, bem como pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de estimativa de custo de material quando da sua aquisição e contratação de serviços.

APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE PROVIMENTO:

Art. 1º - Este provimento regulamenta os procedimentos a serem adotados na avaliação e estimativa de preços para efeito de aquisição de material e contratação de serviços de pessoa jurídica, nos casos de licitação por:

- Concorrência;
- Tomada de preço;
- Convite;
- Pregão;

Art. 2º - Todas as aquisições de material e contratações de serviços de pessoa jurídica deverão ser procedidas de estimativa de preços, obtidas formalmente junto aos fornecedores, podendo ser obtidas por meio informatizado através de e-mail, onde conste o nome do proponente, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e a validade da proposta.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do Provimento nº 001/2008)

Art. 3º - O valor estimado deverá ser indicado na requisição para cada item e corresponderá a média aritmética dos preços coletados em 3 (três) firmas do ramo, de preferência inscritas no Registro Central de Fornecedores, ou dos que tenham sido proponentes em licitação cuja abertura tenha ocorrido em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único – A apresentação de propostas mediante a impressão de consulta de preços efetuadas em sites da internet deverá ser validada por servidor público qualificado, conforme legislação em vigor.

Art. 4º - As aquisições de materiais permanentes por meio de Sistema de Desembolso Descentralizado - **SIDES**, deverão observar igualmente os procedimentos mencionados no anterior.

Art. 5º - Este provimento entra em vigor nesta data, revogando-se em especial o provimento nº 002/99 de 28 de Dezembro de 1999.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

À SERVAEM,
Cc AA-DRTC,

Tendo em vista que processo licitatório SEI-260007/031092/2022 atende a administração central da UERJ, o pagamento de coffee break das unidades, pode ser realizado por SIDES.

Marcia Carvalho da Cunha
Diretora da DAF/ UERJ
Matrícula: 34.152-9
ID: 60.8009-0

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carvalho da Cunha, Diretor(a) de Administração Financeira**, em 09/02/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46936390** e o código CRC **814E0670**.

Referência: Processo nº SEI-260007/006390/2023

SEI nº 46936390

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

CI UERJ/AA-DRTC Nº120

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

Para: Diretoria de Administração Financeira - DAF

De: Secao de Apoio Administrativo

Assunto: Ressarcimento/Recolhimento

A finalidade desta CI , solicitando a esta Diretoria dispensa/obrigatoriedade de recolhimento pelos gestores os valores inferiores a té R\$ 1,00 (Um real) para fechamento da conciliação bancária , tendo em vista o princípio da legalidade, legitimidade , economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, em conformidade com Art. 70 da Constituição Federal .

Atenciosamente,

Fatima Eliana dos Reis Alves

Diretora do DRTC

Matr: 34340-0 ID: 4178299-2



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Eliana dos Reis Alves, Diretor(a) de Departamento**, em 26/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54480322** e o código CRC **1673CAEB**.

Referência: Processo nº SEI-260007/031726/2023

SEI nº 54480322

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900

Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

Ao AA-DRTC,

Dispensar a obrigatoriedade de recolhimento, pelos gestores, dos valores inferiores até R\$ 1,00 (Um real) para fechamento da conciliação bancária, tendo em vista o princípio da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme Art. 70 da Constituição Federal.

Marcia Carvalho da Cunha
Diretora da DAF/ UERJ
Matrícula: 34.152-9
ID: 60.8009-0

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carvalho da Cunha, Diretor(a) de Administração Financeira**, em 26/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54566615** e o código CRC **98171B25**.

Referência: Processo nº SEI-260007/031726/2023

SEI nº 54566615

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 101/REITORIA/2022

**REGULAMENTA A COMPRA DE
PRODUTOS QUÍMICOS
CONTROLADOS PELA POLÍCIA
FEDERAL E PELO MINISTÉRIO DO
EXÉRCITO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as compras de produtos químicos controlados realizadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, observando o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019[1], que trata das normas para a fiscalização de produtos químicos controlados pelo Comando do Exército, e na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001[2], que estabelece normas de controle e fiscalização sobre os produtos químicos controlados pela Polícia Federal.

Art. 2º - São considerados produtos químicos controlados aqueles elencados de acordo com na Portaria nº 118 do Comando do Exército, de 4 de outubro de 2019[3] e na Portaria nº 240 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 12 de março de 2019[4].

Art. 3º – Os Produtos Químicos Controlados que podem ser adquiridos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ são listados nas respectivas licenças outorgadas pelo Comando do Exército e pela Polícia Federal.

Parágrafo Único - As licenças atualizadas que definem os produtos químicos controlados que podem ser adquiridos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ estão disponíveis no endereço eletrônico www.transparencia.uerj.br > produtos químicos controlados que pode ser acessado diretamente pelo link: https://www.transparencia.uerj.br/?page_id=1380.

Art. 4º - Toda a compra de produtos químicos controlados deverá ser feita, de forma centralizada, pela Diretoria de Administração Financeira – DAF.

Parágrafo Único – É proibida a compra de produtos químicos controlados de forma descentralizada, inclusive com recursos disponíveis na conta SIDES.

Art. 5º - A DAF/UERJ contará com o apoio técnico do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial - CEMAI, por intermédio do químico responsável junto ao Comando do Exército e a Polícia Federal.

Art. 6º - A outorga legal para que o CEMAI, por intermédio do químico responsável, possa desempenhar suas atribuições junto ao Comando do Exército e à Polícia Federal será feita anualmente mediante procuração por instrumento público do Magnífico Reitor, a ser realizada sempre no mês de janeiro.

Art. 7º - O Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial – CEMAI, por intermédio do químico responsável junto ao Comando do Exército e a Polícia Federal, será responsável pelos procedimentos listados a seguir:

- Manter, junto ao Comando do Exército, a licença atualizada e válida;
- Manter, junto à Polícia Federal, a licença atualizada e válida;
- Proceder com as alterações cadastrais e apostilamentos que se façam necessários junto ao Comando do Exército;
- Proceder com as alterações cadastrais e apostilamentos que se façam necessários junto à Polícia Federal;
- Atuar como elo entre a Universidade e o Comando do Exército no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Atuar como elo entre a Universidade e a Polícia Federal no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Assessorar a DAF/UERJ tecnicamente para a compra de Produtos Químicos Controlados pelo Comando do Exército;
- Assessorar a DAF/UERJ tecnicamente para a compra de Produtos Químicos Controlados pela Polícia Federal;
- Acompanhar as inspeções e fiscalizações determinadas pelo Comando do Exército no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Acompanhar as inspeções e fiscalizações determinadas pela Polícia Federal no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Atender as eventuais convocações para reuniões técnicas com o Comando do Exército no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Atender as eventuais convocações para reuniões técnicas com a Polícia Federal no contexto dos Produtos Químicos Controlados;
- Elaborar e protocolar os relatórios demandados pelo Comando do Exército;
- Elaborar e protocolar os relatórios demandados pela Polícia Federal.

Art. 8º - O CEMAI/UERJ, por intermédio do químico responsável junto ao Comando do Exército e a Polícia Federal, poderá, sempre que julgar pertinente, auditar as unidades solicitantes de produtos químicos controlados.

Art. 9º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 23 de setembro de 2022.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

[1] <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.030-de-30-de-setembro-de-2019-219207086>

[2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10357.htm

[3] http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias_EB_COLOG/Portarian118.pdf

[4] <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/legislacao/listas.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 23/09/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40042040** e o código CRC **52DFB143**.

Referência: Processo nº SEI-260007/033541/2022

SEI nº 40042040

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

CI UERJ/DAF N°68

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

Para: Componentes Organizacionais

De: Diretoria de Administração Financeira

Assunto: Pagamento de Pessoa Física

Considerando que:

- a partir de agosto/2022, todos os pagamentos de pessoas físicas devem ser informados ao eSocial;
- a partir de outubro/2022, a apuração dos débitos passou a ser exclusiva do eSocial;
- esse novo paradigma do eSocial extinguiu a Guia de Previdência Social GPS, e a substituiu pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF;
- o DARF é emitido a partir da apuração dos débitos informados através do eSocial;
- o DARF inclui a retenção do prestador de serviço e a contribuição patronal da UERJ;
- o DARF é emitido no sistema da Receita Federal (DCTFWeb);
- a DAF/DICOF só pode emitir o DARF a partir do fechamento da competência do eSocial.

Informo que está **vedado o pagamento de pessoa física através de Sistema de Desembolso Descentralizado (SIDES)**.

Os pagamentos de pessoas físicas devem ser realizados através do sistema Consolidador, tal qual tantas outras folhas de prestadores de serviços preparadas na DAF/COOPROJ.

Atenciosamente,

Marcia Carvalho da Cunha

Diretora da DAF/ UERJ

Matrícula: 34.152-9

ID: 60.8009-0



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carvalho da Cunha, Diretor(a) de Administração Financeira**, em 14/12/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44131656** e o código CRC **050DB9F4**.